



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

quinta-feira, 28 de maio de 2015

Ano VI - Edição nº 00559 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Coração de Maria publica



Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A41E60815CF786DBC2C0C049254D168C

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

SUMÁRIO

- Relatório Resumido da Execução Orçamentária – 2º bimestre 2015.
- Relatório de Gestão Fiscal 1º Quadrimestre 2015
- Processo Seletivo para a escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Coração de Maria - Quatriênio 2016/2019 de Acordo com Edital 001/2015
- Portaria nº 49/15.
- Erratas. Homologação adjudicação e extratos. Convite.
- LEI Nº 02, DE 28 DE MAIO DE 2015.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Relatório Resumido da Execução

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORACAO DE MARIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ (1,00)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.039.198,22	41.039.198,22	6.230.980,14	15,18	12.450.389,45	30,33	28.588.808,77
RECEITAS CORRENTES	37.836.327,00	37.836.327,00	6.230.954,71	30,73	12.450.327,93	64,98	25.385.999,07
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.329.709,00	1.329.709,00	260.604,49	19,60	435.011,54	32,71	894.697,46
Impostos	1.171.484,00	1.171.484,00	232.487,15	19,85	374.648,09	31,98	796.835,91
Taxas	158.225,00	158.225,00	28.107,34	17,76	60.363,45	38,15	97.861,55
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.258.500,00	1.258.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.258.500,00
Contribuições Sociais	1.206.000,00	1.206.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.206.000,00
Contribuições Econômicas	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	148.005,00	148.005,00	27.587,53	18,64	53.436,29	36,10	94.568,71
Recitas de Valores Mobiliários	148.005,00	148.005,00	27.587,53	18,64	53.436,29	36,10	94.568,71
RECEITAS DE SERVIÇOS	31.300,00	31.300,00	972,90	3,11	3.844,28	12,28	27.455,72
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.035.581,00	35.035.581,00	5.938.771,73	31,15	11.953.213,64	66,06	23.082.367,36
Transferências Intergovernamentais	34.471.331,00	34.471.331,00	5.814.842,67	31,07	11.829.284,58	66,24	22.642.046,42
Transferências de Convênios	564.250,00	564.250,00	123.929,06	21,96	123.929,06	21,96	440.320,94
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	33.232,00	33.232,00	3.018,06	9,08	4.822,18	14,51	28.409,82
Multas e Juros	10.098,00	10.098,00	1.535,69	15,21	2.635,69	26,10	7.462,31
Indenizações e Restituições	12.096,00	12.096,00	1,26	0,01	1,26	0,01	12.094,74
Recitas da Dívida Alíva	7.888,00	7.888,00	1.481,11	18,78	2.185,23	27,70	5.702,77
Recitas Diversas	3.150,00	3.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.150,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.202.871,22	3.202.871,22	25,43	0,00	61,52	0,00	3.202.809,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Operações de Crédito Internas	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.131.871,22	3.131.871,22	0,00	0,00	0,00	0,00	3.131.871,22
Transferências Intergovernamentais	1.970.688,71	1.970.688,71	0,00	0,00	0,00	0,00	1.970.688,71
Transferências de Convênios	1.161.182,51	1.161.182,51	0,00	0,00	0,00	0,00	1.161.182,51
Outras Recitas de Capital	50.000,00	50.000,00	25,43	0,05	61,52	0,12	49.938,48
OUTRAS RECEITAS	50.000,00	50.000,00	25,43	0,05	61,52	0,12	49.938,48
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.980.858,00	1.980.858,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.980.858,00
SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) (I + II)	43.020.056,22	43.020.056,22	6.230.980,14	15,18	12.450.389,45	30,33	30.569.666,77
OPERAÇÃO DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	43.020.056,22	43.020.056,22	6.230.980,14	15,18	12.450.389,45	30,33	30.569.666,77
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	43.020.056,22	43.020.056,22	6.230.980,14	15,18	12.450.389,45	30,33	30.569.666,77
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-	0,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORACAO DE MARIA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2015 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESA (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	43.020.056,22	4.225.651,09	47.245.707,31	5.165.823,73	31.889.347,47	7.199.339,32	10.382.301,61	0,00	36.863.405,70
DESPESAS CORRENTES	36.272.542,68	4.209.794,97	40.482.337,65	3.866.032,59	29.048.740,88	6.826.784,80	9.940.724,99	24,56	30.541.612,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.374.443,60	585.300,00	20.959.743,60	140.300,00	18.618.627,15	4.159.309,65	6.133.322,21	29,26	14.826.421,39
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.888.099,08	3.624.494,97	19.512.594,05	3.725.732,59	10.430.113,73	2.667.475,15	3.807.402,78	19,51	15.705.191,27
DESPESAS DE CAPITAL	6.447.513,54	15.856,12	6.463.369,66	1.299.791,14	2.840.606,59	372.554,52	441.576,62	6,83	6.021.793,04
INVESTIMENTOS	6.083.157,54	15.856,12	6.099.013,66	1.299.791,14	2.615.606,59	329.704,27	352.944,21	5,79	5.746.069,45
INVERSÕES FINANCEIRAS	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	334.356,00	0,00	334.356,00	0,00	225.000,00	42.850,25	88.632,41	26,51	245.723,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS (X) (VIII + IX)	43.020.056,22	4.225.651,09	47.245.707,31	5.165.823,73	31.889.347,47	7.199.339,32	10.382.301,61	21,98	36.863.405,70
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	43.020.056,22	4.225.651,09	47.245.707,31	5.165.823,73	31.889.347,47	7.199.339,32	10.382.301,61	21,98	36.863.405,70
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	2.068.087,84	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	43.020.056,22	4.225.651,09	47.245.707,31	5.165.823,73	31.889.347,47	7.199.339,32	12.450.389,45	26,35	34.795.317,86

FONTE:

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA CARVALHO
CRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇ

ELIENE SANTOS OLIVEIRA MASCARENHAS
CONTADORA - CRC 024802/O

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2015 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art 52, Inciso II, Alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.020.056,22	47.245.707,31	5.165.823,73	31.889.347,47	7.199.339,32	10.382.301,61	100,00 %	21,98 %	36.863.405,70
LEGISLATIVA	1.364.000,00	1.364.000,00	20.907,84	1.102.921,92	112.745,96	330.101,93	3,18 %	24,20 %	1.033.898,07
AÇÃO LEGISLATIVA	1.364.000,00	1.364.000,00	20.907,84	1.102.921,92	112.745,96	330.101,93	3,18 %	24,20 %	1.033.898,07
JUDICIÁRIA	210.000,00	210.000,00	0,00	200.000,00	58.667,50	95.280,26	0,92 %	45,37 %	114.719,74
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRA JUDICIAL	210.000,00	210.000,00	0,00	200.000,00	58.667,50	95.280,26	0,92 %	45,37 %	114.719,74
ADMINISTRAÇÃO	3.046.946,32	2.993.231,54	230.400,75	2.478.783,47	427.231,56	640.601,47	6,17 %	21,40 %	2.352.630,07
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.944.206,32	2.888.991,54	228.900,75	2.419.843,47	413.171,56	620.141,47	5,97 %	21,47 %	2.268.850,07
CONTROLE INTERNO	86.740,00	88.240,00	1.500,00	57.240,00	14.060,00	18.760,00	0,18 %	21,26 %	69.480,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	6.000,00	6.000,00	0,00	1.700,00	0,00	1.700,00	0,02 %	28,33 %	4.300,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	10.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	15.000,00	57.500,00	0,00	47.500,00	10.000,00	15.000,00	0,14 %	26,09 %	42.500,00
POLICIAMENTO	15.000,00	57.500,00	0,00	47.500,00	10.000,00	15.000,00	0,14 %	26,09 %	42.500,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.733.748,00	1.864.617,80	379.459,37	1.397.123,95	327.155,99	434.343,14	4,18 %	23,29 %	1.430.274,66
ADMINISTRAÇÃO GERAL	674.920,00	818.862,80	106.117,37	695.826,95	187.499,41	246.729,59	2,38 %	30,13 %	572.133,21
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	25.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	15.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	460.642,00	440.369,00	146.594,00	295.281,00	21.049,72	35.968,56	0,35 %	8,17 %	404.400,44
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	573.186,00	590.386,00	126.748,00	406.016,00	118.606,86	151.644,99	1,46 %	25,69 %	438.741,01
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.129.718,08	3.335.718,08	0,00	148.860,08	28.767,14	60.744,26	0,59 %	1,82 %	3.274.973,82
PREVIDÊNCIA BÁSICA	1.980.858,00	3.186.858,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	3.186.858,00
PREVIDÊNCIA REGIME ESTATUTÁRIO	148.860,08	148.860,08	0,00	148.860,08	28.767,14	60.744,26	0,59 %	40,81 %	88.115,82
SAÚDE	7.116.602,60	8.674.885,55	1.739.649,74	5.606.264,70	1.520.026,22	2.156.033,78	20,77 %	24,85 %	6.518.851,77
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.133.500,00	2.889.201,00	555.884,30	2.190.218,82	583.245,07	861.156,67	8,29 %	29,81 %	2.028.044,33
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	70.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	58.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	3.790.694,60	4.377.794,60	899.121,54	2.857.634,45	780.730,20	1.088.796,71	10,49 %	24,87 %	3.288.997,89
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.018.760,00	1.226.241,95	262.336,95	513.502,48	152.168,89	201.149,13	1,94 %	16,40 %	1.025.092,82
VIGILANCIA SANITARIA	32.351,00	52.351,00	19.999,00	42.600,00	3.032,06	4.081,27	0,04 %	7,80 %	48.269,73
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	71.297,00	71.297,00	2.307,95	2.308,95	850,00	850,00	0,01 %	1,19 %	70.447,00
EDUCAÇÃO	17.254.616,71	17.857.479,71	1.089.599,35	13.184.662,16	3.530.014,05	4.930.437,95	47,49 %	27,61 %	12.927.041,76
ADMINISTRAÇÃO GERAL	931.249,00	1.028.925,00	30.100,82	1.000.420,41	101.702,49	139.494,83	1,34 %	13,56 %	889.430,17
COMUNICAÇÃO SOCIAL	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	7.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL	12.144.419,00	12.734.119,00	812.739,53	11.199.390,75	3.249.572,74	4.606.785,70	44,37 %	36,18 %	8.127.333,30
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.675.238,71	2.693.338,71	72.499,00	690.591,00	14.203,95	19.622,55	0,19 %	0,73 %	2.673.716,16
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTO	70.970,00	70.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	70.970,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	30.000,00	13.187,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	13.187,00
EDUCAÇÃO BASICA	1.384.740,00	1.298.940,00	174.260,00	294.260,00	164.534,87	164.534,87	1,58 %	12,67 %	1.134.405,13

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL DE 2015 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art 52, Inciso II, Alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
EDUCAÇÃO	17.254.616,71	17.857.479,71	1.089.599,35	13.184.662,16	3.530.014,05	4.930.437,95	47,49 %	27,61 %	12.927.041,76
LAZER	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	11.000,00
CULTURA	1.496.548,00	1.115.698,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	1.115.698,00
DIFUSÃO CULTURAL	1.496.548,00	1.115.698,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	1.115.698,00
URBANISMO	6.015.238,00	7.611.148,12	1.588.892,30	6.823.457,81	1.006.992,93	1.446.075,22	13,93 %	19,00 %	6.165.072,90
INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.013.678,00	5.490.196,12	1.568.894,30	4.784.449,81	686.369,15	977.706,05	9,42 %	17,81 %	4.512.490,07
SERVIÇOS URBANOS	2.001.560,00	2.120.952,00	19.998,00	2.039.008,00	320.623,78	468.369,17	4,51 %	22,08 %	1.652.582,83
SANEAMENTO	255.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	5.000,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	255.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	5.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	33.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	33.000,00
AGRICULTURA	659.382,51	878.172,51	108.921,38	666.679,38	134.887,72	185.051,19	1,78 %	21,07 %	693.121,32
ABASTECIMENTO	531.682,51	774.232,51	108.921,38	666.679,38	134.887,72	185.051,19	1,78 %	23,90 %	589.181,32
EXTENSÃO RURAL	45.000,00	21.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	21.240,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA	82.700,00	82.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	82.700,00
ENERGIA	140.000,00	90.000,00	7.993,00	7.993,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	90.000,00
ENERGIA ELÉTRICA	140.000,00	90.000,00	7.993,00	7.993,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	90.000,00
TRANSPORTE	437.700,00	247.700,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	247.700,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	437.700,00	247.700,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	247.700,00
DESPORTO E LAZER	477.000,00	272.000,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	272.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	477.000,00	272.000,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	272.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	335.556,00	335.556,00	0,00	225.000,00	42.850,25	88.632,41	0,85 %	26,41 %	246.923,59
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	335.556,00	335.556,00	0,00	225.000,00	42.850,25	88.632,41	0,85 %	26,41 %	246.923,59
RESERVA DE CONTINGENCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	300.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	300.000,00

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORACAO DE MARIA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL DE 2015 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art 52, Inciso II, Alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)		0,00					0,00 %	0,00 %	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	43.020.056,22	47.245.707,31	5.165.823,73	31.889.347,47	7.199.339,32	10.382.301,61	100,00 %	21,98 %	36.863.405,70

FONTE:

 EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
 PREFEITO MUNICIPAL

 JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA CARVALHO
 CRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇ

 ELIENE SANTOS OLIVEIRA MASCARENHAS
 CONTADORA - CRC 024802/O

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORACAO DE MARIA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Abril / 2015

RREO - Anexo 3 (LRF, Art 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	5/2014	6/2014	7/2014	8/2014	9/2014	10/2014	11/2014	12/2014	1/2015	2/2015	3/2015	4/2015		
(1)RECEITAS CORRENTES	3.524.382,54	2.989.648,29	3.007.794,41	3.361.424,09	3.047.972,38	3.004.963,71	3.131.089,87	4.862.340,57	3.429.697,70	3.484.041,35	2.914.557,35	3.883.464,83	40.640.777,09	41.760.884,00
RECEITA TRIBUTARIA	93.058,08	87.803,92	86.161,34	128.941,63	112.160,38	281.451,21	96.397,25	137.004,05	105.175,87	69.231,18	124.127,16	136.477,33	1.457.989,40	1.329.709,00
Imp. Predial e Territorial Urbano	2.603,51	3.285,11	397,91	661,02	618,17	232,51	151,06	349,51	580,35	65,48	2.226,75	4.255,05	15.426,43	8.900,00
Imp.s/Renda e Proventos Qualq Natureza	23.727,52	12.635,47	12.756,27	26.678,72	26.902,78	19.385,58	25.590,92	39.352,37	23.519,38	25.578,07	42.980,50	49.157,92	328.265,50	278.300,00
Imp. s/Transmissao de Inter Vivos	2.838,00	4.674,00	6.007,12	30.445,20	14.602,50	11.373,00	19.533,00	7.525,50	13.966,50	5.938,50	5.068,50	2.617,14	124.588,96	127.684,00
Imp.s/Service de Qualquer Natureza	54.039,97	43.811,48	64.007,34	66.692,05	65.646,61	248.598,49	43.460,69	86.625,52	42.461,09	23.561,65	58.575,70	61.681,70	859.262,29	715.000,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.711,46	2.821,79	3.012,10	12.313,81	41.600,00
Outras Receitas TribuAjarías	9.849,08	79.844,81	79.756,31	97.835,41	96.939,71	269.845,70	76.713,19	129.129,04	85.092,10	55.804,28	111.188,33	12.741,32	1.104.739,28	1.109.925,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	847.616,56	0,00	0,00	0,00	0,00	847.616,56	1.258.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	12.527,97	12.512,62	15.285,82	15.165,67	15.255,26	14.533,53	12.900,93	16.993,18	13.673,75	12.175,01	15.296,14	12.331,39	168.611,27	148.005,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE SERVIÇOS	100,00	200,00	0,00	50,00	-5.100,00	0,00	0,00	400,00	2.352,50	518,88	713,46	259,44	-505,72	31.300,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	3.418.434,73	2.888.667,13	2.906.189,63	3.214.914,91	2.933.814,27	2.702.429,55	3.021.237,31	3.852.984,43	3.306.628,06	3.401.979,68	2.773.561,77	3.732.277,43	38.143.318,90	38.960.118,00
Transferencias Intergovernamentais	3.418.434,73	2.783.879,32	2.661.189,63	2.890.127,10	2.810.026,47	2.702.429,55	3.018.543,35	3.852.751,79	3.306.628,06	3.401.979,68	2.649.906,74	3.732.003,40	37.228.099,82	38.395.688,00
Cota-Parte do FPM	1.394.548,89	1.045.821,66	898.228,49	1.091.194,79	956.523,46	904.013,18	1.196.577,04	1.924.581,71	1.470.710,17	1.501.310,15	1.093.483,94	1.180.158,93	14.657.152,41	16.416.141,00
AFM - Apoio Financeiro aos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf.Imp.s/Prop.Territorial Rural	44,10	82,03	36,05	253,44	367,01	4.468,88	164,41	375,28	47,85	0,00	151,04	332,78	6.322,87	719,00
Transf.Compens.Financ.Expl.Recursos naturais	40.381,76	30.784,25	33.230,37	41.144,80	33.934,45	56.593,96	36.413,13	33.242,13	26.846,03	26.011,42	18.581,53	19.586,77	395.750,60	434.424,00
TRANSFERENCIA DO SISTEMA UNICO DE SA	198.534,20	169.302,84	369.535,68	269.720,24	257.903,22	342.286,42	251.291,44	373.313,39	443.771,63	62.366,58	202.880,58	226.272,68	3.167.178,90	3.264.558,00
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO P	24.347,93	0,00	14.871,62	13.400,00	8.400,00	41.449,21	25.022,95	0,00	2.001,33	28.305,00	28.305,00	36.705,00	222.808,04	465.247,00
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNDE	129.657,27	131.373,72	127.837,53	129.652,47	129.765,68	139.664,59	135.502,30	74.234,02	136.835,41	67.705,71	83.817,09	127.572,35	1.413.618,14	1.509.034,00
Transf. Financeira do ICMS - Deson. LC No. 87/96	1.064,68	1.064,68	1.064,68	1.064,68	1.064,68	1.064,68	1.064,68	2.129,36	0,00	0,00	0,00	0,00	40.104,80	13.596,72
Outras Transferências da União	0,00	0,00	1.015,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.015,11	288.474,00
Participacao no ICMS	235.010,22	214.273,40	271.783,13	230.556,28	268.939,59	233.314,82	256.720,89	324.383,22	229.072,29	228.513,68	272.180,15	225.939,79	2.990.687,46	2.900.976,00
Imp.s/ia Prop.de Veiculos Automotores	36.394,03	32.040,14	51.121,10	38.781,47	39.762,63	25.159,27	16.107,48	13.181,30	19.664,66	22.511,86	23.606,66	35.470,75	353.831,15	298.000,00
Participacao no IPI	3.222,44	3.069,20	3.153,03	3.250,07	3.058,49	3.275,39	3.761,12	3.711,13	4.276,61	2.544,23	2.495,63	2.613,88	38.431,22	37.000,00
Cota-Parte Contrib. Interv. dominio Economico-CID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65,85	163,94	0,00	0,00	229,79	15.593,00
Cota parte do Fundo Invest.Econ.Social-FIES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo de Cultura da Bahia-FCBA (Lei 9431-2005)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Participações na receita dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos do Estado para Program	87.400,00	40.500,00	13.905,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	20.505,55	0,00	202.810,55	261.925,00
Outras Transferências dos Estados	9.773,52	310.134,61	11.642,57	191.925,27	1.039.476,70	101.943,13	204.363,72	93.957,16	10.132,02	19.388,17	0,00	415.505,36	2.408.242,23	1.229.980,00
Transferências Multigovernamentais	1.254.845,58	803.322,88	858.434,56	846.498,86	66.195,59	844.945,66	888.328,01	1.014.963,11	963.404,21	1.429.659,14	903.989,57	1.457.830,51	11.332.327,68	12.389.955,00
Outras Transferências Correntes	0,00	104.787,81	245.000,00	324.787,81	113.787,80	0,00	2.693,96	232,64	0,00	0,00	123.655,03	274,03	915.219,08	584.250,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	261,76	464,62	157,62	2.351,88	1.842,47	5.949,42	554,38	7.342,35	1.667,52	136,60	898,82	2.119,24	23.746,68	33.232,00
Contrib. Plano Prev. Assist. Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORACAO DE MARIA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Abril / 2015

RREO - Anexo 3 (LRF, Art 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	5/2014	6/2014	7/2014	8/2014	9/2014	10/2014	11/2014	12/2014	1/2015	2/2015	3/2015	4/2015		
(II) DEDUÇÕES	-333.510,09	-258.656,28	-244.446,58	-272.370,03	-253.337,32	-233.604,04	-294.126,77	-1.185.501,45	-343.898,84	-350.466,99	-277.884,22	-289.183,25	-4.336.985,86	-5.130.537,00
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-847.616,56	0,00	0,00	0,00	0,00	-847.616,56	-1.206.000,00
DEDUÇÃO DA RECEITA	-333.510,09	-258.656,28	-244.446,58	-272.370,03	-253.337,32	-233.604,04	-294.126,77	-337.884,89	-343.898,84	-350.466,99	-277.884,22	-289.183,25	-3.489.369,30	-3.924.537,00
REC. CORR. LÍQUIDA (I-II)	3.190.872,45	2.730.992,01	2.763.347,83	3.089.054,06	2.794.635,06	2.770.759,67	2.836.963,10	3.676.839,12	3.085.798,86	3.133.574,36	2.636.673,13	3.594.281,58	36.303.791,23	36.630.327,00

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORACAO DE MARIA

 EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
 PREFEITO MUNICIPAL

 JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA CARVALHO
 CRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇ

 ELIENE SANTOS OLIVEIRA MASCARENHAS
 CONTADORA - CRC 024802/O

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORACAO DE MARIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.980.858,00	1.980.858,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	1.980.858,00	1.980.858,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	3.160.858,00	3.160.858,00	6.922.734,10	9.893.710,35	8.478.316,53
ADMINISTRAÇÃO	1.980.858,00	1.980.858,00	6.922.734,10	9.893.710,35	8.478.316,53
Despesas Correntes	1.879.858,00	1.879.858,00	6.593.029,83	9.540.766,14	8.337.259,17
Despesas de Capital	101.000,00	101.000,00	329.704,27	352.944,21	141.057,36
PREVIDÊNCIA	1.180.000,00	1.180.000,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	1.180.000,00	1.180.000,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	780.000,00	780.000,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	3.160.858,00	3.160.858,00	6.922.734,10	9.893.710,35	8.478.316,53
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	-1.180.000,00	-1.180.000,00	-6.922.734,10	-9.893.710,35	-8.478.316,53

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

<u>APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR</u>	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	922.734,10	9.893.710,35	8.478.316,53
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<u>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</u>	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	00,00

<u>BENS E DIREITOS DO RPPS</u>	Fevereiro	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2015	2014
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

<u>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS</u>	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<u>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS</u>	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
ADMINISTRAÇÃO (XII)	790.000,00	790.000,00	297.324,40	314.280,34	114.478,36
Despesas Correntes	780.000,00	780.000,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	297.324,40	314.280,34	114.478,36
TOTAL DAS DESPESAS PREV. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	790.000,00	790.000,00	297.324,40	314.280,34	114.478,36

FONTE:

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA CARVALHO
ETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINA

ELIENE SANTOS OLIVEIRA MASCARENHAS
CONTADORA - CRC 024802/O

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORACAO DE MARIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2015 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

<u>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA</u>	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (a)	Em 28 Fev 2015 (b)	Em 30 Abr 2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.286.969,30	2.928.384,68	2.021.299,68
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.286.969,30	2.928.384,68	2.021.299,68
Demais Haveres Financeiro	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	-2.286.969,30	-2.928.384,68	-2.021.299,68
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III+IV-V)	-2.286.969,30	-2.928.384,68	-2.021.299,68

<u>RESULTADO NOMINAL</u>	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
VALOR	907.085,00	265.669,62

<u>DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL</u>	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P / O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

<u>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA</u>	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (a)	Em 28 Fev 2015 (b)	Em 30 Abr 2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiro	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LIQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA PREFEITO MUNICIPAL	JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA CARVALHO ETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINA	ELIENE SANTOS OLIVEIRA MASCARENHAS CONTADORA - CRC 024802/O
--	--	--

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORACAO DE MARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - MUNICÍPIOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO - ABRIL DE 2015 / MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 6 (LRF, art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMARIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	37.688.634,00	6.203.367,18	12.398.291,78	11.383.138,48
Receita Tributárias	1.329.709,00	260.604,49	435.011,54	384.174,21
IPTU	8.900,00	6.481,80	7.127,63	353,33
ISS	756.600,00	126.191,29	198.693,95	216.796,24
ITBI	127.684,00	7.685,64	27.590,64	47.352,00
IRRF	278.300,00	92.138,42	141.235,87	83.381,54
Outras Receitas Tributárias	158.225,00	28.107,34	60.363,45	36.291,10
Receita de Contribuições	1.258.500,00	0,00	0,00	0,00
Receita Previdenciárias	1.206.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	52.500,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	312,00	0,00	1.400,14	972,62
Receita Patrimonial	148.005,00	27.587,53	53.436,29	42.367,43
(-) Aplicações Financeiras	147.693,00	27.587,53	52.036,15	41.394,81
Transferências Correntes	35.035.581,00	5.938.771,73	11.953.213,64	10.985.464,04
FPM	16.416.141,00	2.273.642,87	5.245.663,19	4.956.480,52
ICMS	2.900.976,00	498.119,94	955.705,91	882.641,22
Convênios	564.250,00	123.929,06	123.929,06	301.368,67
Outras Transferências Correntes	15.154.214,00	3.043.079,86	5.627.915,48	4.844.973,63
Demais Receitas Correntes	64.532,00	3.990,96	8.666,46	12.527,61
Dívida Ativa	7.888,00	1.481,11	2.185,23	762,42
Diversas Receitas Correntes	56.644,00	2.509,85	6.481,23	11.765,19
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.202.871,22	25,43	61,52	122.493,03
Operações de Crédito (III)	21.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.131.871,22	0,00	0,00	122.493,03
Convênios	1.161.182,51	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.970.688,71	0,00	0,00	122.493,03
Outras Receitas de Capital	50.000,00	25,43	61,52	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	3.181.871,22	25,43	61,52	122.493,03
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	40.870.505,22	6.203.392,61	12.398.353,30	11.505.631,51

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	40.482.337,65	6.826.784,80	9.940.724,99	9.518.782,06
Pessoal e Encargos Sociais	20.959.743,60	4.159.309,65	6.133.322,21	5.775.970,65
Juros e Encargos da Dívida (IX)	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.512.594,05	2.667.475,15	3.807.402,78	3.742.811,41
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	40.472.337,65	6.826.784,80	9.940.724,99	9.518.782,06
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	6.463.369,66	372.554,52	441.576,62	226.155,39
Investimentos	6.099.013,66	329.704,27	352.944,21	141.057,36
Inversões Financeiras	30.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	30.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	334.356,00	42.850,25	88.632,41	85.098,03
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	6.129.013,66	329.704,27	352.944,21	141.057,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	300.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	46.901.351,31	7.156.489,07	10.293.669,20	9.659.839,42
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-6.030.846,09	-953.096,46	2.104.684,10	1.845.792,09
SALDO DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P ARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE:

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA CARVALHO
TÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FIN

ELIENE SANTOS OLIVEIRA MASCARENHAS
CONTADORA - CRC 024802/O

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORACAO DE MARIA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2015 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1,00

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)	940.237,32	2.562.905,44	2.153.794,24	0,00	1.349.348,52	774.132,52	390.403,33	17.760,00	445.192,98	0,00	719.342,87
EXECUTIVO	940.237,32	2.562.905,44	2.153.794,24	0,00	1.349.348,52	774.132,52	390.403,33	17.760,00	445.192,98	0,00	719.342,87
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE C.	42.092,00	148.269,99	142.164,10	0,00	48.197,89	0,00	31.217,01	0,00	31.217,01	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORAÇ	241.156,87	1.206.560,20	1.137.926,86	0,00	309.790,21	203.504,37	82.580,89	0,00	72.808,30	0,00	213.276,96
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORAÇÃO C	210.945,11	450.004,10	348.890,84	0,00	312.058,37	202.692,04	28.203,20	15.760,00	11.961,20	0,00	218.934,04
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORACAO DE MA	435.887,64	758.071,15	524.812,44	0,00	669.146,35	357.780,41	248.402,23	2.000,00	329.206,47	0,00	276.976,17
PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DE CORAÇÃO DE MAR	10.155,70	0,00	0,00	0,00	10.155,70	10.155,70	0,00	0,00	0,00	0,00	10.155,70
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	940.237,32	2.562.905,44	2.153.794,24	0,00	1.349.348,52	774.132,52	390.403,33	17.760,00	445.192,98	0,00	719.342,87

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORACAO DE MARIA

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA CARVALHO
CRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇ

ELIENE SANTOS OLIVEIRA MASCARENHAS
CONTADORA - CRC 024802/O

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/ BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (b)	% (c) (b/a) x 100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.179.048,00	1.179.048,00	233.758,45	376.613,51	31,94
1.1 - Receita Resultante de Impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	13.116,00	13.116,00	7.743,10	9.093,05	69,32
1.1.1 - IPTU	8.900,00	8.900,00	6.481,80	7.127,63	80,08
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	756,00	756,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	2.704,00	2.704,00	1.261,30	1.965,42	72,68
1.1.4 - Multas, Juros de Mora Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	756,00	756,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (...) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Impostos sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	128.970,00	128.970,00	7.685,64	27.590,64	21,39
1.2.1 - ITBI	127.684,00	127.684,00	7.685,64	27.590,64	21,60
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	756,00	756,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	530,00	530,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	758.662,00	758.662,00	126.191,29	198.693,95	26,19
1.3.1 - ISS	756.600,00	756.600,00	126.191,29	198.693,95	26,26
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	756,00	756,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	550,00	550,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	756,00	756,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Impostos de Renda Retido na Fonte - IRRF	278.300,00	278.300,00	92.138,42	141.235,87	50,74
1.4.1 - IRRF	278.300,00	278.300,00	92.138,42	141.235,87	50,74
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Impostos Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.663.670,00	19.663.670,00	2.840.448,15	6.319.099,45	32,13
2.1 - Cota-Parte - FPM	16.416.141,00	16.416.141,00	2.273.642,87	5.245.663,19	31,95
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.416.141,00	16.416.141,00	2.273.642,87	5.245.663,19	31,95
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte - ICMS	2.900.976,00	2.900.976,00	498.119,94	955.705,91	32,94
2.3 - ICMS-Desoneração - I, C, nº87/1996	10.834,00	10.834,00	4.014,60	4.014,60	37,05
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	37.000,00	37.000,00	5.109,51	11.930,35	32,24
2.5 - Cota-Parte ITR	719,00	719,00	483,82	531,67	73,94
2.6 - Cota-Parte IPVA	298.000,00	298.000,00	59.077,41	101.253,73	33,97
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	20.842.718,00	20.842.718,00	3.074.206,60	6.695.712,96	32,12
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (b)	% (c) (b/a) x 100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.509.024,00	1.509.024,00	211.389,44	415.930,56	27,56
5.1 - Transferências do Salário-Educação	529.306,00	529.306,00	78.860,63	184.400,43	34,83
5.2 - Outras Transferências do FNDE	979.718,00	979.718,00	132.528,81	231.530,13	23,63
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	340.000,00	340.000,00	1.004,06	1.004,06	0,29
6.1 - Transferências de Convênios	340.000,00	340.000,00	1.004,06	1.004,06	0,29
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.849.024,00	1.849.024,00	212.393,50	416.934,62	22,54
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (b)	% (c) (b/a) x 100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.924.537,00	3.924.537,00	567.067,47	1.261.433,30	32,14
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.283.228,00	3.283.228,00	454.728,52	1.049.132,52	31,95
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	580.195,00	580.195,00	99.623,94	191.141,10	32,94
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	2.167,00	2.167,00	802,92	802,92	37,05
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	144,00	144,00	96,75	106,31	73,82
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	58.803,00	58.803,00	11.815,34	20.250,45	34,43
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.389.955,00	12.389.955,00	2.361.730,08	4.754.793,43	38,37
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	9.400.000,00	9.400.000,00	1.402.956,72	2.948.891,89	31,37
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	2.989.955,00	2.989.955,00	958.773,36	1.805.901,54	60,39
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	5.475.463,00	5.475.463,00	835.889,25	1.687.458,59	30,81
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/ BIMESTRE MARÇO - ABRIL

		R\$ 1,00				
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) (e/d) x 100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13.2 - Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14.2 - Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR	
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00	
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00	
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00	
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ¹ ((13 - 18)/(11)x100)%					0,00	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					VALOR	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					10.156.471,07	
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015 ²					0,00	
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) (b/a) x 100	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3) ³	5.210.679,50	5.210.679,50	768.551,65	1.673.928,24	32,13	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) (b/a) x 100	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR	
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					1.687.458,59	
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					1.805.901,54	
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					0,00	
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00	
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00	
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00	
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)					0,00	
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					3.493.360,13	
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) -(37))					(3.493.360,13)	
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38)/(3) x 100)%					(52,17)	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) (b/a) x 100	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ BIMESTRE		CANCELADO EM 2015 (g)		
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				0,00		
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS			VALOR			
			FUNDEB (h)	FUNDEF		
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014			3.359.288,37	0,00		
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			7.607.750,24	0,00		
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			7.607.750,24	0,00		
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			0,00	0,00		
51 - (-) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL			3.359.288,37	0,00		

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORACAO DE MARIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/ BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 8 (LDB, art 72)

R\$ 1,00

FONTE:

¹ Limite mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: " Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional"

³ Caput do art. 212 da CF/1988

⁴ Os valores referentes à parcela dos Resos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA CARVALHO
ETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINA

ELIENE SANTOS OLIVEIRA MASCARENHAS
CONTADORA - CRC 024802/O

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORACAO DE MARIA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2015 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)

R\$ 1,00

<u>RECEITAS</u>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	21.000,00	0,00	21.000,00

<u>DESPESAS</u>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g)=(d)-(e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	6.463.369,66	441.576,62	22.998,97	5.998.794,07
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.463.369,66	441.576,62	22.998,97	5.998.794,07

	(a-d)	(b)-(e+f)	(c-g)
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I-II)	(6.442.369,66)	(441.576,62)	(5.977.794,07)

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORACAO DE MARIA

<Operações de Crédito descritos na CF , art. 167, inciso III>

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORACAO DE MARIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2014 à 2089

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2014	0,00	1.972.852,09	(1.972.852,09)	11.064,21
2015	0,00	1.980.858,00	(1.980.858,00)	(1.969.793,79)
2016	0,00	2.079.900,90	(2.079.900,90)	(4.049.694,69)
2017	0,00	2.183.895,95	(2.183.895,95)	(6.233.590,64)
2018	0,00	2.293.090,75	(2.293.090,75)	(8.526.681,39)
2019	0,00	2.407.745,29	(2.407.745,29)	(10.934.426,68)
2020	0,00	2.528.132,55	(2.528.132,55)	(13.462.559,23)
2021	0,00	2.654.539,18	(2.654.539,18)	(16.117.098,41)
2022	0,00	2.787.266,14	(2.787.266,14)	(18.904.364,55)
2023	0,00	2.926.629,45	(2.926.629,45)	(21.830.994,00)
2024	0,00	3.072.960,92	(3.072.960,92)	(24.903.954,92)
2025	0,00	3.226.608,97	(3.226.608,97)	(28.130.563,89)
2026	0,00	3.387.939,42	(3.387.939,42)	(31.518.503,31)
2027	0,00	3.557.336,39	(3.557.336,39)	(35.075.839,70)
2028	0,00	3.735.203,21	(3.735.203,21)	(38.811.042,91)
2029	0,00	3.921.963,37	(3.921.963,37)	(42.733.006,28)
2030	0,00	4.118.061,54	(4.118.061,54)	(46.851.067,82)
2031	0,00	4.323.964,62	(4.323.964,62)	(51.175.032,44)
2032	0,00	4.540.162,85	(4.540.162,85)	(55.715.195,29)
2033	0,00	4.767.170,99	(4.767.170,99)	(60.482.366,28)
2034	0,00	5.005.529,54	(5.005.529,54)	(65.487.895,82)
2035	0,00	5.255.806,02	(5.255.806,02)	(70.743.701,84)
2036	0,00	5.518.596,32	(5.518.596,32)	(76.262.298,16)
2037	0,00	5.794.526,14	(5.794.526,14)	(82.056.824,30)
2038	0,00	6.084.252,45	(6.084.252,45)	(88.141.076,75)
2039	0,00	6.388.465,07	(6.388.465,07)	(94.529.541,82)
2040	0,00	6.707.888,32	(6.707.888,32)	(101.237.430,14)
2041	0,00	7.043.282,74	(7.043.282,74)	(108.280.712,88)
2042	0,00	7.395.446,88	(7.395.446,88)	(115.676.159,76)
2043	0,00	7.765.219,22	(7.765.219,22)	(123.441.378,98)
2044	0,00	8.153.480,18	(8.153.480,18)	(131.594.859,16)
2045	0,00	8.561.154,19	(8.561.154,19)	(140.156.013,35)
2046	0,00	8.989.211,90	(8.989.211,90)	(149.145.225,25)
2047	0,00	9.438.672,50	(9.438.672,50)	(158.583.897,75)
2048	0,00	9.910.606,13	(9.910.606,13)	(168.494.503,88)
2049	0,00	10.406.136,44	(10.406.136,44)	(178.900.640,32)
2050	0,00	10.926.443,26	(10.926.443,26)	(189.827.083,58)
2051	0,00	11.472.765,42	(11.472.765,42)	(201.299.849,00)
2052	0,00	12.046.403,69	(12.046.403,69)	(213.346.252,69)
2053	0,00	12.648.723,87	(12.648.723,87)	(225.994.976,56)
2054	0,00	13.281.160,06	(13.281.160,06)	(239.276.136,62)
2055	0,00	13.945.218,06	(13.945.218,06)	(253.221.354,68)
2056	0,00	14.642.478,96	(14.642.478,96)	(267.863.833,64)
2057	0,00	15.374.602,91	(15.374.602,91)	(283.238.436,55)
2058	0,00	16.143.333,06	(16.143.333,06)	(299.381.769,61)
2059	0,00	16.950.499,71	(16.950.499,71)	(316.332.269,32)
2060	0,00	17.798.024,70	(17.798.024,70)	(334.130.294,02)
2061	0,00	18.687.925,94	(18.687.925,94)	(352.818.219,96)

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2014 à 2089

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2062	0,00	19.622.322,24	(19.622.322,24)	(372.440.542,20)
2063	0,00	20.603.438,35	(20.603.438,35)	(393.043.980,55)
2064	0,00	21.633.610,27	(21.633.610,27)	(414.677.590,82)
2065	0,00	22.715.290,78	(22.715.290,78)	(437.392.881,60)
2066	0,00	23.851.055,32	(23.851.055,32)	(461.243.936,92)
2067	0,00	25.043.608,09	(25.043.608,09)	(486.287.545,01)
2068	0,00	26.295.788,49	(26.295.788,49)	(512.583.333,50)
2069	0,00	27.610.577,91	(27.610.577,91)	(540.193.911,41)
2070	0,00	28.991.106,81	(28.991.106,81)	(569.185.018,22)
2071	0,00	30.440.662,15	(30.440.662,15)	(599.625.680,37)
2072	0,00	31.962.695,26	(31.962.695,26)	(631.588.375,63)
2073	0,00	33.560.830,02	(33.560.830,02)	(665.149.205,65)
2074	0,00	35.238.871,52	(35.238.871,52)	(700.388.077,17)
2075	0,00	37.000.815,10	(37.000.815,10)	(737.388.892,27)
2076	0,00	38.850.855,86	(38.850.855,86)	(776.239.748,13)
2077	0,00	40.793.398,65	(40.793.398,65)	(817.033.146,78)
2078	0,00	42.833.068,58	(42.833.068,58)	(859.866.215,36)
2079	0,00	44.974.722,01	(44.974.722,01)	(904.840.937,37)
2080	0,00	47.223.458,11	(47.223.458,11)	(952.064.395,48)
2081	0,00	49.584.631,02	(49.584.631,02)	(1.001.649.026,50)
2082	0,00	52.063.862,57	(52.063.862,57)	(1.053.712.889,07)
2083	0,00	54.667.055,70	(54.667.055,70)	(1.108.379.944,77)
2084	0,00	57.400.408,49	(57.400.408,49)	(1.165.780.353,26)
2085	0,00	60.270.428,91	(60.270.428,91)	(1.226.050.782,17)
2086	0,00	63.283.950,36	(63.283.950,36)	(1.289.334.732,53)
2087	0,00	66.448.147,88	(66.448.147,88)	(1.355.782.880,41)
2088	0,00	69.770.555,27	(69.770.555,27)	(1.425.553.435,68)

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORACAO DE MARIA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2015 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g)=(d)-(e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2014 (h)	2015 (i) = (b)-(e+f)		SALDO ATUAL (j) = (h+i)
VALOR (III)		0,00		

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORACAO DE MARIA

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas Liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritos em restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35 inciso II da Lei 4.320/ 64

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1.00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	20.841.432,00	20.841.432,00	6.695.712,96	32,12
Impostos	1.171.484,00	1.171.484,00	374.648,09	31,98
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	6.278,00	6.278,00	1.965,42	31,30
Receitas de Transferência Constitucionais e Legais	19.663.670,00	19.663.670,00	6.319.099,45	32,13
Da União	16.427.694,00	16.427.694,00	5.250.209,46	31,95
Do Estado	3.235.976,00	3.235.976,00	1.068.889,99	33,03
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	3.934.283,00	3.934.283,00	969.297,02	24,63
Da União para o Município	3.501.358,00	3.501.358,00	935.291,47	26,71
Do Estado para o Município	411.925,00	411.925,00	34.005,55	8,25
Demais Municípios para o Município	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADA A SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	20.188.020,22	20.188.020,22	6.046.812,77	29,95
(-)DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	3.924.537,00	3.924.537,00	1.261.433,30	32,14
TOTAL	41.039.198,22	41.039.198,22	12.450.389,45	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	6.271.846,60	7.928.929,55	2.118.300,61	26,71
Pessoal e Encargos Sociais	1.903.180,60	1.950.480,60	502.376,58	25,75
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.368.666,00	5.978.448,95	1.615.924,03	27,02
DESPESAS CAPITAL	844.756,00	745.956,00	75.930,18	10,17
Investimentos	835.956,00	737.156,00	75.930,18	10,30
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	8.800,00	8.800,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	7.116.602,60	8.674.885,55	2.194.230,79	25,29

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	7.116.602,60	8.674.885,55	2.194.230,79	100,00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	60.000,00	9.430,00	0,42
Recursos de Transferência de Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	60.000,00	9.430,00	0,42
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	7.116.602,60	8.614.885,55	2.184.800,79	99,57

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS APAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados Em 2015 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	139.132,21	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% (VI-VII f/I)

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (g)	% (g/total g) x 100
Atenção Básica	3.790.694,60	4.377.794,60	1.106.966,69	50,44
Assistência Hospitalar	1.018.760,00	1.226.241,95	203.402,97	9,26
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	32.351,00	52.351,00	4.081,27	0,18
Vigilância Epidemiológica	71.297,00	71.297,00	850,00	0,03
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	2.203.500,00	2.947.201,00	878.929,86	40,05
TOTAL	7.116.602,60	8.674.885,55	2.194.230,79	100,00

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA CARVALHO
ETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINA

ELIENE SANTOS OLIVEIRA MASCARENHAS
CONTADORA - CRC 024802/O

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORACAO DE MARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL DE 2015 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a-b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (1)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I - II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outras Ativos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORACAO DE MARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2015 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre		Até o Bimestre	
RECEITAS				
Previsão Inicial	43.020.056,22		43.020.056,22	
Previsão Atualizada	43.020.056,22		43.020.056,22	
Receitas Realizadas	6.230.980,14		12.450.389,45	
Déficit Orçamentário	0,00		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00		0,00	
DESPESAS				
Dotação Inicial	43.020.056,22		43.020.056,22	
Créditos Adicionais	4.225.651,09		4.225.651,09	
Dotação Atualizada	43.020.056,22		43.020.056,22	
Despesas Empenhadas	5.165.823,73		31.889.347,47	
Despesas Liquidadas	7.199.339,32		10.382.301,61	
Superávit Orçamentário	0,00		0,00	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	5.165.823,73		31.889.347,47	
Despesas Liquidadas	7.199.339,32		10.382.301,61	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida	37.151.407,79			
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre		Até o Bimestre	
Regime Geral de Previdência Social	0,00		0,00	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00		0,00	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00		0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00		0,00	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00		0,00	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00		0,00	
RESULTADO NOMINAL E PRIMARIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	0,00	(606.139,22)	(60.613.922,00)	
Resultado Primário	0,00	2.104.684,10	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.562.905,44	0,00	2.153.794,24	409.111,20
Poder Executivo	2.562.905,44	0,00	2.153.794,24	409.111,20
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	390.403,33	0,00	445.192,98	(54.789,65)
Poder Executivo	390.403,33	0,00	445.192,98	(54.789,65)
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.953.308,77	0,00	2.598.987,22	354.321,55
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínima a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE.	(3.493.360,13)	25,00	(62,17)	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60,00	0,00	
Complementação da União ao FUNDEB	1.805.901,54	4.500.000,00	60,39	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo	
Receitas de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I e II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV e V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínima a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.184.800,79	15,00	0,00	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)	0,00			

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORACAO DE MARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2015 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Fonte

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA CARVALHO
ETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINA

ELIENE SANTOS OLIVEIRA MASCARENHAS
CONTADORA - CRC 024802/O

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Órgão: (Todos)
 Unidade: (Todos)

Período: 01/01/2015 à 30/04/2015

TP Emp	CodRed	Dotação Orçamentária	Proc Credor	CNPJ/CPF	Data Emp	Data Liq	Data Pag	Bruto(R\$)	Retido	Líquido
S 1	020200	200319091000000 00	165 PRECATÓRIOS DIVERSOS CREDITORES	003.807.025-17	23/01/2015	23/01/2015		11.707,56		11.707,56
Valor empenhado nesta data para atender despesas com o cumprimento de sentenças judiciais (precatórios).										
S 2	020200	200319091000000 00	228 PRECATÓRIOS DIVERSOS CREDITORES	003.807.025-17	05/02/2015	05/02/2015		4.822,67		4.822,67
Valor empenhado nesta data para atender despesas com o cumprimento de sentenças judiciais (precatórios).										
S 3	020200	200319091000000 00	229 PRECATÓRIOS DIVERSOS CREDITORES	003.807.025-17	06/02/2015	06/02/2015		7.472,34		7.472,34
Valor empenhado nesta data para atender despesas com o cumprimento de sentenças judiciais (precatórios).										
S 4	020200	200319091000000 00	280 PRECATÓRIOS DIVERSOS CREDITORES	003.807.025-17	11/02/2015	11/02/2015		7.953,19		7.953,19
Valor empenhado nesta data para atender despesas com o cumprimento de sentenças judiciais (precatórios).										
S 5	020200	200319091000000 00	353 PRECATÓRIOS DIVERSOS CREDITORES	003.807.025-17	26/02/2015	26/02/2015		4.657,00		4.657,00
Valor empenhado nesta data para atender despesas com o cumprimento de sentenças judiciais (precatórios).										
S 6	020200	200319091000000 00	396 PRECATÓRIOS DIVERSOS CREDITORES	003.807.025-17	04/03/2015	04/03/2015		2.520,97		2.520,97
Valor empenhado nesta data para atender despesas com o cumprimento de sentenças judiciais (precatórios).										
S 7	020200	200319091000000 00	397 PRECATÓRIOS DIVERSOS CREDITORES	003.807.025-17	04/03/2015	04/03/2015		3.394,12		3.394,12
Valor empenhado nesta data para atender despesas com o cumprimento de sentenças judiciais (precatórios).										
S 8	020200	200319091000000 00	467 PRECATÓRIOS DIVERSOS CREDITORES	003.807.025-17	13/03/2015	13/03/2015		15.318,34		15.318,34
Valor empenhado nesta data para atender despesas com o cumprimento de sentenças judiciais (precatórios).										
S 9	020200	200319091000000 00	488 PRECATÓRIOS DIVERSOS CREDITORES	003.807.025-17	23/03/2015	23/03/2015		4.161,59		4.161,59
Valor empenhado nesta data para atender despesas com o cumprimento de sentenças judiciais (precatórios).										
S 10	020200	200319091000000 00	384 PRECATÓRIOS DIVERSOS CREDITORES	003.807.025-17	02/03/2015	02/03/2015		4.074,72		4.074,72
Valor empenhado nesta data para atender despesas com o cumprimento de sentenças judiciais (precatórios).										
S 11	020200	200319091000000 00	389 PRECATÓRIOS DIVERSOS CREDITORES	003.807.025-17	03/03/2015	03/03/2015		6.477,16		6.477,16
Valor empenhado nesta data para atender despesas com o cumprimento de sentenças judiciais (precatórios).										
S 12	020200	200319091000000 00	460 PRECATÓRIOS DIVERSOS CREDITORES	003.807.025-17	12/03/2015	12/03/2015		51,16		51,16
Valor empenhado nesta data para atender despesas com o cumprimento de sentenças judiciais (precatórios).										
S 13	020200	200319091000000 00	583 PRECATÓRIOS DIVERSOS CREDITORES	003.807.025-17	10/04/2015	10/04/2015		1.261,89		1.261,89
Valor empenhado nesta data para atender despesas com o cumprimento de sentenças judiciais (precatórios).										
S 14	020200	200319091000000 00	586 PRECATÓRIOS DIVERSOS CREDITORES	003.807.025-17	10/04/2015	10/04/2015		1.119,44		1.119,44
Valor empenhado nesta data para atender despesas com o cumprimento de sentenças judiciais (precatórios).										
S 15	020200	200319091000000 00	587 PRECATÓRIOS DIVERSOS CREDITORES	003.807.025-17	10/04/2015	10/04/2015		280,70		280,70
Valor empenhado nesta data para atender despesas com o cumprimento de sentenças judiciais (precatórios).										

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Órgão: (Todos)
 Unidade: (Todos)

Período: 01/01/2015 à 30/04/2015

Tip Emp	CodRed	Dotação Orçamentária	Proc Credor	CNPJ/CPF	Data Emp	Data Liq	Data Pag	Bruto(R\$)	Retido	Líquido		
S 16	020200	200319091000000 00	679 PRECATÓRIOS DIVERSOS CREDITORES	003.807.025-17	20/04/2015	20/04/2015		5.756,44		5.756,44		
			Valor empenhado nesta data para atender despesas com o cumprimento de sentenças judiciais (precatórios).									
S 17	020200	200319091000000 00	680 PRECATÓRIOS DIVERSOS CREDITORES	003.807.025-17	20/04/2015	20/04/2015		5.495,49		5.495,49		
			Valor empenhado nesta data para atender despesas com o cumprimento de sentenças judiciais (precatórios).									
S 20	020200	200319091000000 00	589 PRECATÓRIOS DIVERSOS CREDITORES	003.807.025-17	10/04/2015	10/04/2015		6.905,63		6.905,63		
			Valor empenhado nesta data para atender despesas com o cumprimento de sentenças judiciais (precatórios).									
S 21	020200	200319091000000 00	590 PRECATÓRIOS DIVERSOS CREDITORES	003.807.025-17	10/04/2015	10/04/2015		1.849,85		1.849,85		
			Valor empenhado nesta data para atender despesas com o cumprimento de sentenças judiciais (precatórios).									
S 1	020500	2180319091000000 02	369 PRECATORIOS - DIVERSOS CREDITORES	11.805.839/0001-13	10/04/2015	10/04/2015		3.649,99		3.649,99		
			Valor empenhado nesta data para atender despesas com o cumprimento de sentenças judiciais (precatórios).									
Total de Registros:								20	Total :	98.930,25	0,00	98.930,25

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: 01/01/2015 a 30/04/2015

Órgão: (Todos)

Unidade: (Todos)

Tp Emp	CodRed	Dotação Orçamentária	Proc Credor	CNPJ/CPF	Data Emp	Data Liq	Data Pag	Bruto(R\$)	Retido	Líquido
--------	--------	----------------------	-------------	----------	----------	----------	----------	------------	--------	---------

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ELIENE SANTOS OLIVEIRA MASCARENHAS
CONTADORA - CRC 024802/O

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Relatório de Gestão Fiscal (Rgf)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORACAO DE MARIA - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL - 2015

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESAS BRUTA COM PESSOAL (I)	18.131.945,60	0,00
Pessoal Ativo	18.131.945,60	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	204.599,43	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	198.043,98	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	6.555,45	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	17.927.346,17	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		17.927.346,17

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	35.200.449,05
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	50,93
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54,00%	19.008.242,49
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,30%	18.057.830,36

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA CARVALHO
ETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINA

ELIENE SANTOS OLIVEIRA MASCARENHAS
CONTADORA - CRC 024802/0

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORACAO DE MARIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDADA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1o. QUADRIMESTRE 2015 / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores à 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III)=(I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	35.277.996,59	3.605.580,61	0,00	0,00
%da DC sobre a RCL(I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
%da DCL sobre a RCL(III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: 120.00%				0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): 108.00%				3.894.027,06

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES À 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPOSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X) ¹	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota:

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORACAO DE MARIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDADA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1o. QUADRIMESTRE 2015 / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ELIENE SANTOS OLIVEIRA MASCARENHAS
CONTADORA - CRC 024802/O

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORACAO DE MARIA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 1o. QUADRIMESTRE 2015 / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

<u>GARANTIAS CONCEDIDAS</u>	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF¹	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF¹	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.277.996,59	36.303.791,23	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	7.761.159,25	7.986.834,07	0,00	0,00

<u>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF¹	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF¹	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: ¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA CARVALHO
ETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINA

ELIENE SANTOS OLIVEIRA MASCARENHAS
CONTADORA - CRC 024802/O

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1o. QUADRIMESTRE 2015 / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, inciso 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	36.303.791,23	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (Ia)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.808.606,60	16,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.541.265,39	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (Ia + IIa)	0,00	0,00

FONTE:

Notas:

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ELIENE SANTOS OLIVEIRA MASCARENHAS
CONTADORA - CRC 024802/O

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORACAO DE MARIA - Poder Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL / 2015

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (c) = (a - b)
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			R\$ 0,00

FONTE:

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORACAO DE MARIA - Poder Executivo
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL / 2015

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

RS 1.00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e não Pagos		Empenhados e não Liquidados			
	De Exercícios	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES						0,00
FONTE:						

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORACAO DE MARIA - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL / 2015

LRF, art. 48 - Anexo 7

R\$ 1,00

<u>DESPESA COM PESSOAL</u>	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.927.346,17	49,38
Limite Máximo (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54,00%	19.604.047,26	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,30%	18.623.844,90	51,30
<u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	43.564.549,48	120,00
<u>GARANTIAS DE VALORES</u>	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.986.834,07	22,00
<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u>	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.808.606,60	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.541.265,39	7,00
<u>RESTOS A PAGAR</u>	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS
Valor Total	0,00	0,00

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ELIENE SANTOS OLIVEIRA MASCARENHAS
CONTADORA - CRC 024802/O

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORACAO DE MARIA

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Processo Seletivo

1



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Cecílio Batista Marques, 86, Centro |
Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000
Tel.: (75) 3248 -2294
CNPJ: 13883996/0001-72

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PROCESSO SELETIVO PARA A ESCOLHA DOS MEMBROS DO
CONSELHO TUTELAR DE CORAÇÃO DE MARIA - QUATRIÊNIO
2016/2019 DE ACORDO COM EDITAL 001/2015

DA IMPUGNAÇÃO AS CANDIDITOS.

Conselho municipal da criança e do adolescente vem comunicar que não houve impugnações referentes aos candidatos inscritos para concorrer a eleição do Conselho Tutela após divulgação da lista de inscrição na data de 20\05\2015 .

Sandro Murici de Oliveira
Presidente da Comissão Especial de realização do Pleito
CMDCA

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



PORTARIA DE Nº 49, DE 26 DE MAIO DE 2015

Concede Licença Prêmio aos Servidores Públicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 84, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que dispõe o art. 102, da Lei Municipal nº 161/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por um período de três (3) meses aos seguintes Servidores Públicos Municipais.

NOME	MAT.	CARGO	SETOR	PERIODO DE GOZO
Maria Salete dos Santos Santana	2205045	Ag. de Saúde PACS	Saúde	27/05/2015 à 27/08/2015
Valdecy Ribeiro Rodrigues	2205006	Aux.de Enfermagem	Saúde	27/05/2015à 27/08/2015

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, 26 de maio de 2015.

Edimário Paim de Cerqueira
 Prefeito Municipal

Jose Jorge Figueredo da Silva
 Secretário de Saúde

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



ERRATA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CARTA CONVITE N.º 011/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA,
CONTRATADA: ONDE LÊ- SE FREIRE INFORMÁTICA LTDA **LEIA-SE SUDOESTE INFORMATICA E CONSULTORIA CONVITE N° 011/2015,**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, LDO, LOA, PPA, FOLHA DE PAGAMENTO, ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, AUDITORIA FISCAL, PROCURADORIA, LICITAÇÕES, CONTRATOS, TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL, TESOURARIA PUBLICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.
REPARTIÇÃO INTERESSADA: DIVERSAS SECRETARIAS. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 69.000,00 (SESSENTA E NOVE MIL REAIS)
HOMOLOGAÇÃO: 13/05/2015. EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



ERRATA EXTRATO CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA,
CONTRATADA: ONDE LÊ-SE FREIRE INFORMÁTICA LTDA, **LEIA -SE**
SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA **CONTRATO Nº. 163/2015.**
CARTA CONVIE Nº 011/2015, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE
SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, LDO, LOA, PPA, FOLHA DE
PAGAMENTO, ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, AUDITORIA FISCAL,
PROCURADORIA, LICITAÇÕES, CONTRATOS, TRANSPARÊNCIA
MUNICIPAL, TESOUREARIA PUBLICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES
CONSTANTES NO ANEXO I. **REPARTIÇÃO INTERESSADA:** PREFEITURA
MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA. **VALOR GLOBAL: R\$ 57.000,00**
(CINQUENTA E SETE MIL REAIS), CORRESPONDENTE AOS ITENS
CONSTANTES NO ANEXO I DA CARTA CONVITE Nº. 011/2015.
HOMOLOGAÇÃO: 13/05/2015. EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA – PREFEITO
MUNICIPAL.

ERRATA EXTRATO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORAÇÃO DE MARIA,
CONTRATADA: ONDE LÊ-SE FREIRE INFORMÁTICA LTDA, **LEIA -SE**
SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA, **CONTRATO Nº.**
162/2015. CARTA CONVIE Nº 011/2015, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM
LOCAÇÃO DE SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, LDO, LOA, PPA,
FOLHA DE PAGAMENTO, ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, AUDITORIA FISCAL,
PROCURADORIA, LICITAÇÕES, CONTRATOS, TRANSPARÊNCIA
MUNICIPAL, TESOUREARIA PUBLICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES
CONSTANTES NO ANEXO I. **REPARTIÇÃO INTERESSADA:** FUNDO
MUNICIPAL DE SAUDE. **VALOR GLOBAL: R\$ 21.000,00** (VINTE E UM MIL
REAIS), CORRESPONDENTE AOS ITENS CONSTANTES NO ANEXO I DA
ONCE LÊ-SE CARTA CONVITE Nº. 007/2014, LEIA-SE CARTA CONVITE
011/2015. **HOMOLOGAÇÃO:** ONDE LÊ- SE 17/04/2014, LEIA-SE 13/05/2015 .
EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



LEI Nº 02, DE 28 DE MAIO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DO CONSELHO TUTELAR E DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº213/1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO DO BAHIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, fixando as normas gerais para sua adequada aplicação, estabelecendo as novas normas concernentes ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao Conselho Tutelar e ao Fundo da Infância e Adolescência.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



Art. 2º A Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, no âmbito Municipal, far-se-á por meio das seguintes linhas de ação:

I - políticas sociais básicas, saúde, esporte, cultura, lazer e trabalho;

II - políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que deles necessitem;

III - serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;

IV - serviço de identificação e localização de pais, responsáveis, crianças e adolescentes desaparecidos;

V - proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente.

VI - políticas e programas destinados a prevenir ou abreviar o período de afastamento do convívio familiar e a garantir o efetivo exercício do direito à convivência familiar de crianças e adolescentes;

VII - campanhas de estímulo ao acolhimento sob forma de guarda de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar e à adoção, especificamente inter-racial, de crianças maiores ou de adolescentes, com necessidades específicas de saúde ou com deficiências e de grupos de irmãos.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



Art. 3º São diretrizes da Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente:

I - municipalização do atendimento;

II - criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão deliberativo e controlador das ações municipais, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, na forma desta lei;

III - criação e manutenção de programas específicos, observada a descentralização político-administrativa;

IV - manutenção do Fundo Municipal, vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V - integração operacional de órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Segurança Pública e Assistência Social, preferencialmente em um mesmo local, para efeito de agilização do atendimento inicial a adolescente a quem se atribua autoria de ato infracional;

VI - integração operacional de órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Conselho Tutelar e encarregados da execução das políticas sociais básicas e de assistência social, para efeito de agilização do atendimento de crianças e de adolescentes inseridos em programas de acolhimento familiar ou institucional, com vista a sua rápida reintegração à família de origem ou, se tal solução se mostrar comprovadamente

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



inviável, sua colocação em família substituta, em quaisquer das modalidades previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente;

VII - mobilização da opinião pública para a indispensável participação dos diversos segmentos da sociedade.

CAPÍTULO II **Das Entidades de Atendimento**

Art. 4º As entidades de atendimento, governamentais e não governamentais, são responsáveis pela manutenção das próprias unidades, assim como pelo planejamento e execução de programas de proteção e sócio-educativos destinados a crianças e adolescentes, em regime de:

- I - orientação e apoio sócio-familiar;
- II - apoio sócio-educativo em meio aberto;
- III - colocação familiar;
- IV - acolhimento institucional;
- V - prestação de serviços à comunidade;
- VI - liberdade assistida;

Art. 5º As entidades de atendimento, governamentais e não governamentais, deverão proceder à inscrição de seus programas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, devendo especificar os regimes de atendimento na forma do Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente manterá registro das inscrições e de suas alterações, do que fará comunicação ao Conselho Tutelar e à autoridade Judiciária.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



§ 2º As regras sobre o procedimento de inscrição, requisitos e obrigações das entidades, bem como a sua fiscalização, obedecem às disposições contidas no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990).

TÍTULO II

Dos Instrumentos da Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 6º São instrumentos da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);

II - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA);

III - Conselho Tutelar.

CAPÍTULO I

Do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Seção I

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



Disposições gerais

Art. 7º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) é um órgão deliberativo, formulador e controlador da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, com composição paritária de seus membros.

Seção II

Composição, requisitos, processo de escolha, natureza jurídica e perda da função

Art. 8º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) é composto por 12 (doze) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo 06 (seis) representantes do Poder Executivo Municipal e 06 (seis) representantes da Sociedade Civil.

Art. 9º A Assembléia Geral das Organizações da Sociedade Civil realizar-se-á a cada 02 (dois) anos e será convocada oficialmente pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em atividade, 45 (quarenta e cinco) dias antes do término do mandato.

Parágrafo Único. O Presidente do CMDCA em atividade presidirá a Assembléia Geral das Organizações da Sociedade Civil, zelando pela ordem, objetividade e cumprimento das disposições desta lei.

Art. 10 A escolha dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente obedece à seguinte composição:

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



I - 06 (seis) representantes do Poder Executivo Municipal e seus respectivos suplentes, a serem indicados e designados pelo Prefeito ou pelos Secretários das respectivas pastas, conforme a seguir especificado:

- a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Educação e Cultura;
- c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- e) 01 (um) representante da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;
- f) 01 (um) representante da Secretaria de Agricultura.

II - 06 (seis) representantes, e seus respectivos suplentes, da Sociedade Civil promovedoras do estudo, pesquisa, defesa, auxílio ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente, a serem escolhidos, via eleição, em Assembléia Geral dos representantes da Sociedade Civil, convocada pelo Presidente do CMDCA, mediante edital publicado nos meios de comunicação disponíveis no município.

§ 1º Participarão da Assembléia Geral os líderes ou presidentes da Sociedade Civil, desde que essas entidades estejam regularmente inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 2º O líder ou presidente das Organizações da Sociedade Civil terá direito a voto, devendo indicar dois candidatos à representação

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



de sua entidade, sendo um titular e um suplente, desde que referidos candidatos sejam membros da entidade a pelo menos um ano ininterrupto.

§ 3º O representantes da Sociedade Civil terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, com prévia eleição, por igual período, sendo substituídos pelos suplentes nas ocasiões de faltas, impossibilidade de comparecimento ou quaisquer impedimentos.

§ 4º Feita a escolha dos titulares e suplentes que irão representar as Entidades Sociais conforme as disposições desta lei, a Assembléia Geral de Entidades Sociais encaminhará os nomes e demais dados pessoais ao Secretário da Assistência Social, que no prazo de 05 (cinco) expedirá Resolução, designando-os, para a respectiva nomeação e posse a ser feita pelo Prefeito Municipal.

§ 5º Perderá a função o membro do Conselho:

I - que não comparecer, injustificadamente, a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) alternadas no mesmo ano, através de decisão que será tomada por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho;

II - que tenha sido condenado, por sentença judicial transitada em julgado, por crime ou contravenção penal, ocasião em que o respectivo suplente será convocado para assumir a titularidade da função;

III - que mantenha conduta incompatível com sua função, através de decisão que será tomada por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



Art. 11 A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Seção III

Das diretrizes de atuação

Art. 12 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente escolherá, pelo *quorum* de 2/3 (dois terços) de seus membros, o Presidente, o Vice-presidente e o Secretário Geral, observada a paridade entre representantes das Entidades Cíveis e do Poder Executivo no momento da eleição e as demais regras especificadas no Regimento Interno do Conselho.

Art. 13 Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I - zelar pelo cumprimento das disposições contidas nesta lei, fiscalizando as ações de execução, observadas as linhas de ação e as diretrizes estabelecidas no Estatuto da Criança e do Adolescente.

II - zelar pela aplicação da Política Nacional de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente no Município;

III - atuar em consonância com os Conselhos Nacionais e Estaduais dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgãos federais e estaduais ou entidades não governamentais, para tornar efetivos os princípios, as diretrizes e os direitos estabelecidos na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

IV - acompanhar o ordenamento institucional, propondo, sempre que necessário, as modificações na estrutura pública e privada destinada ao atendimento da criança e do adolescente, no âmbito municipal;

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



V - apoiar a promoção de campanhas educativas sobre os direitos da criança e do adolescente, com a indicação das medidas a serem adotadas nos casos de atentados ou violação dos mesmos;

VI - acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do Município, indicando modificações necessárias à consecução da Política Municipal formulada para a promoção dos direitos da criança e do adolescente;

VII - gerir o Fundo Municipal de que trata esta lei, fixando os critérios para sua utilização, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente;

VIII - elaborar seu Regimento Interno, aprovando-o pelo voto de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros, nele definindo as demais especificações quanto a escolha e atribuições do Presidente, Vice-presidente e Secretário Geral do CMDCA.

Art. 14 A Secretaria Municipal de Assistência Social disponibilizará o suporte técnico-administrativo-financeiro necessário a eficiente atuação do CMDCA, que utilizará as instalações físicas da Secretaria.

Art. 15 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente divulgará amplamente à comunidade:

I - o calendário de suas reuniões;

II - as ações prioritárias para aplicação das políticas de atendimento à criança e ao adolescente;

III - os requisitos para a apresentação de projetos a serem beneficiados com recursos do Fundo Municipal de que trata esta lei;

IV - a relação dos projetos aprovados em cada ano-calendário e o valor dos recursos previstos para implementação das ações, por projeto;

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



V - o total dos recursos recebidos e a respectiva destinação, por projeto atendido, inclusive com cadastramento na base de dados do Sistema de Informações sobre a Infância e a Adolescência; e

VI - a avaliação dos resultados dos projetos beneficiados com recursos do Fundo Municipal de que trata esta lei.

CAPÍTULO II

Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA

Art. 16 O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) é instrumento da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e será gerido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), cabendo-lhe fixar as diretrizes, critérios e prioridades para a aplicação das disponibilidades financeiras existentes, nos termos do artigo 260 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990) e conforme esta lei.

Parágrafo Único. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), na gestão financeira e contábil do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), poderá ser auxiliado por profissional com conhecimentos técnicos em contabilidade ou administração, indicado pelo Poder Executivo.

Art. 17 O FMDCA tem como princípios:

I - a participação das entidades governamentais e não governamentais, desde o planejamento até o controle das políticas e programas voltados para a criança e o adolescente;

II - a descentralização político-administrativa das ações governamentais;

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



III - a coordenação com as ações obrigatórias e permanentes de responsabilidade do Poder Público;

IV - a flexibilidade e agilidade na movimentação dos recursos, sem prejuízo da plena visibilidade das respectivas ações.

Art. 18 O FMDCA tem como receita:

I - doações de pessoas físicas e jurídicas, dedutíveis do Imposto de Renda, nos termos do artigo 260 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, alterada pela Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012;

II - recursos destinados ao Fundo Municipal, consignados no orçamento do Município;

III - contribuições dos governos e organismos estrangeiros e internacionais;

IV - o resultado de aplicações do governo e organismos estrangeiros e internacionais;

V - o resultado de aplicações no mercado financeiro, observada a legislação pertinente;

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



VI - Os valores das multas aplicadas pelo Poder Judiciário, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente.

VII - outros recursos que lhe forem destinados.

Parágrafo Único. É vedado, sob pena de responsabilidade e descredenciamento, o repasse de recursos provenientes de organismos estrangeiros encarregados de intermediar pedidos de adoção internacional a organismos nacionais ou a pessoas físicas; eventuais repasses somente poderão ser efetuados via Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e estarão sujeitos às deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 19 Os recursos do FMDCA serão primordialmente aplicados:

I - no apoio ao desenvolvimento das ações priorizadas na Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - no apoio aos programas e projetos de pesquisas, de estudos e de capacitação de recursos humanos necessários à execução das ações de promoção, defesa e atendimento à criança e ao adolescente;

III - no apoio aos programas e projetos de comunicação e divulgação das ações de defesa dos direitos da criança e do adolescente;

IV - no apoio ao desenvolvimento e à implementação de sistemas de controle e avaliação de políticas públicas, programas

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



governamentais e não governamentais de caráter municipal, voltados para a criança e o adolescente;

V - na promoção do intercâmbio de informações tecnológicas e experiências entre o CMDCA, o Conselho Nacional e os Conselhos Estaduais dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º Na definição das prioridades a serem atendidas com os recursos captados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, serão consideradas as disposições do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar, bem como as regras e princípios relativos à garantia do direito à convivência familiar previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990).

§ 2º Fica expressamente vedada a utilização de recursos do FMDCA para a manutenção de quaisquer outras atividades que não sejam as destinadas unicamente aos programas explicitados neste artigo e na Legislação Federal, exceto os casos excepcionais aprovados pelo Plenário do CMDCA.

Art. 20 Os recursos do FMDCA serão destinados à conta bancária específica de instituição financeira oficial.

CAPÍTULO III **Do Conselho Tutelar**

Seção I **Disposições Gerais**

Art. 21 O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 22 No Município haverá 01 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco)

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



membros titulares e suplentes, escolhidos pela população local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha.

Seção II **Do funcionamento**

Art. 23 O Conselho Tutelar deve funcionar com a presença de todos os conselheiros, de segunda à sexta-feira, das 8h00min (oito) horas da manhã até as 18h00min (dezoito horas).

Parágrafo Único. Fora do dia e horário de expediente, bem como nos feriados, os conselheiros distribuirão entre si, segundo as normas do Regimento Interno, o atendimento em regime de plantão, sendo que para o regime de plantão o Conselheiro terá seu nome divulgado em escala previamente elaborada pelo Conselho Tutelar, para o atendimento das emergências e ocorrências.

Art. 24 O Conselho Tutelar lavrará ata diária de suas deliberações, fazendo constar as ausências dos conselheiros, justificadas ou não.

Art. 25 Os conselheiros escolherão, na data da posse, o seu presidente, vice-presidente e secretário, para um mandato de 1 (um) ano, não havendo limitação para quantidade de reeleições.

Art. 26 A Administração Pública Municipal disponibilizará o suporte técnico-administrativo-financeiro necessário à eficiente atuação do Conselho Tutelar, também disponibilizando as instalações físicas para o eficiente exercício das atividades do Conselho.

Seção III

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



Das Atribuições do Conselho Tutelar

Art. 27 São atribuições do Conselho Tutelar, conforme o Estatuto da Criança e o Adolescente:

I - atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos artigos 98 e 105, aplicando as medidas previstas no artigos 101, I a VII, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

II - atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

III - promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:

a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;

b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações;

IV - encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;

V - encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;

VI - providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no artigo 101, de I a VI da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, para o adolescente autor de ato infracional;

VII - expedir notificações;

VIII - requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;

IX - assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



X - representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no artigo 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal;

XI - representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural.

Parágrafo Único. Se, no exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar entender necessário o afastamento do convívio familiar, comunicará imediatamente o fato ao Ministério Público, prestando-lhe informações sobre os motivos de tal entendimento e as providências tomadas para a orientação, o apoio e a promoção social da família.

Art. 28 As decisões do Conselho Tutelar somente poderão ser revistas pela autoridade judiciária, a pedido de quem tenha legítimo interesse.

Seção IV Remuneração e Garantias

Art. 29 O exercício da função de Conselheiro Tutelar está vinculado, para fins de contraprestação do serviço prestado, à Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 1º O exercício da atividade de Conselheiro Tutelar não gera vínculo estatutário com o Poder Executivo Municipal, não lhe sendo aplicado o regime jurídico concernente ao servidor público municipal.

§ 2º O Conselheiro Tutelar será segurado do Regime Geral de Previdência – RGPS, ficando a Prefeitura Municipal obrigada a proceder ao recolhimento devido ao INSS.

Art. 30 É assegurado ao conselheiro tutelar o direito a:

I - cobertura previdenciária;

II - gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



III - licença-maternidade;

IV - licença-paternidade;

V - gratificação natalina.

Seção V **Processo de Escolha dos Conselheiros**

Art. 31 O processo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar fica estabelecido nesta Lei Municipal e será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), com a fiscalização do Ministério Público, isto conforme Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 1º O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada 04 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial.

§ 2º A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 (dez) de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.

§ 3º Durante o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, sob pena de cancelamento de sua candidatura, o que será decidido mediante voto da maioria absoluta dos membros do CMDCA, sob a fiscalização do Ministério Público.

§ 4º O Ministério Público será pessoalmente notificado, com a antecedência devida, de todas as reuniões deliberativas realizadas pela comissão especial eleitoral e pelo Conselho Municipal ou Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados no decorrer do certame.

Subseção I **Da candidatura e processo de inscrição**

Art. 32 Para a candidatura a membro do Conselho Tutelar, o interessado deverá inscrever-se conforme Edital, sendo necessário o

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



deferimento de sua candidatura pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

Art. 33 No ato da inscrição para o pleito, o interessado deverá comprovar o preenchimento dos seguintes requisitos:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado;

II - idade superior a 21 (vinte e um) anos;

III - não registrar antecedentes criminais;

IV - reconhecida idoneidade moral;

V - residir no município;

VI – escolaridade mínima de 2º Grau Completo ou conclusão em Curso equivalente ao 2º Grau Completo.

VII - não ser ocupante de cargo público municipal de provimento em comissão;

VIII - não ser detentor de cargo eletivo.

IX – ter sido aprovado em avaliação sobre conhecimentos do ECA, conhecimentos básicos de informática e entrevista pública, a serem formuladas e aplicadas por Comissão designada pelo CMDCA elaborada, com o programa de matérias a ser divulgado com a devida antecedência.

Parágrafo Único. O cargo de Conselheiro Tutelar é de dedicação exclusiva, exceto nos casos em que houver compatibilidade de horários, devidamente comprovada no ato da inscrição.

Art. 34 A inscrição de que trata os artigos 32 e 33 desta lei será realizada perante o CMDCA e seu prazo de início e término será fixado no Edital a ser publicado no diário oficial do município, onde constarão os requisitos, atribuições remuneração, garantias e demais características concernentes à função de Conselheiro.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



Art. 35 O Edital deverá ser publicado até 30 (trinta dias) antes da data de votação especificada no § 1º do artigo 31 desta lei, conforme Estatuto da Criança e do Adolescente, artigo 139, § 1º.

§ 1º O pedido de inscrição deverá ser formulado pelo interessado, em requerimento assinado e protocolizado junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, devidamente instruído com todos os documentos necessários à comprovação dos requisitos estabelecidos nesta lei.

§ 2º Cada candidato poderá registrar, além do nome completo, um codinome.

Art. 36 O candidato que for membro do CMDCA e que desejar se candidatar à função de Conselheiro Tutelar, deverá comunicar seu afastamento no ato do pedido de inscrição de sua candidatura.

Art. 37 Encerradas as inscrições, o CMDCA decidirá pelo deferimento ou indeferimento da inscrição, de modo fundamentado, até 20 (vinte) dias antes da data legal para realização da votação, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município o rol das inscrições deferidas e indeferidas, no mesmo prazo fixado neste artigo.

Parágrafo Único. Na ocasião da publicação do rol das inscrições deferidas, também será publicado o número referente a cada candidato, para efeito de votação, número este a ser definido pelo CMDCA. Na mesma publicação deverá constar a data da eleição, conforme artigo 31, § 1º desta lei, bem como o local em que estarão as urnas e o horário para votação.

Subseção II

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



Da Escolha dos Conselheiros

Art. 38 O Poder Executivo Municipal, mediante requerimento do CMDCA, providenciará urnas eletrônicas ou cédulas oficiais mediante modelo aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Em caso de cédulas, estas deverão ser rubricadas pelos membros titulares do CMDCA ou pelos suplentes que os estejam substituindo, na forma desta lei.

§ 1º Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes e números dos candidatos ao Conselho Tutelar, sendo essas listas elaboradas e fixadas pelos membros do CMDCA.

§ 2º Cada candidato poderá credenciar 01 (um) fiscal para cada mesa receptora e apuradora.

Art. 39 Os conselheiros tutelares serão definidos mediante voto direto, secreto e facultativo dos eleitores do Município, em processo de escolha coordenado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) e fiscalizado pelo Ministério Público.

Art. 40 Está habilitado a votar o eleitor que apresentar o título eleitoral, podendo votar em até 05 (cinco) candidatos.

Art. 41 No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

Art. 42 Sendo o candidato eleito servidor público municipal de cargo efetivo, este deverá optar entre a remuneração da função de

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



conselheiro ou a remuneração do seu cargo público, sendo o seu afastamento regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Subseção III

Da Proclamação, nomeação e posse

Art. 43 Encerrada a votação, proceder-se-á imediatamente a apuração dos votos, sob responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalização do Ministério Público.

§ 1º Concluída a apuração dos votos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proclamará o resultado, providenciando a divulgação dos nomes dos candidatos, com número de sufrágios recebidos.

§ 2º Os 05 (cinco) candidatos mais votados serão considerados eleitos, ficando os demais candidatos que obtiveram votos, pelas respectivas ordens de votação, como suplentes.

§ 3º Em caso de empate considerar-se-á em primeiro lugar o maior nível de escolaridade; permanecendo o empate, será considerado o candidato de maior idade.

Art. 44 A nomeação dos candidatos eleitos ocorrerá mediante decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 45 A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 (dez) de janeiro do ano subseqüente ao processo de escolha.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



Art. 46 Ocorrendo vacância da função, assumirá o suplente que houver recebido o maior número de votos, obedecidos os demais critérios descritos no artigo 43 desta lei.

Seção VI

Dos Impedimentos

Art. 47 São impedidos de servir no mesmo Conselho tutelar marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

§ 1º Conforme Estatuto da Criança e do Adolescente estende-se o impedimento do conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca, foro regional ou distrital.

§ 2º Para concorrer a cargo eletivo, deverá o Conselheiro Tutelar afastar-se de sua função de conselheiro no prazo de até três meses antes do pleito, sendo hipótese de afastamento remunerado, obedecida a Legislação Eleitoral, prevalecendo sobre esta lei.

§ 3º Na hipótese do § 2º deste artigo, caso o conselheiro tutelar seja eleito para o cargo eletivo ao qual concorreu, tornar-se-á impedido para o exercício da função de Conselheiro a partir da data de diplomação do cargo eletivo, devendo ser destituído da função de conselheiro, convocando-se o suplente.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



Seção VII

Do Conselho de Ética para os Conselheiros Tutelares

Art. 48 Fica criada a Comissão de Ética para os Conselheiros Tutelares no âmbito do Município.

Parágrafo Único. A Comissão de Ética é o órgão responsável pela apuração de irregularidades cometidas pelos Conselheiros Tutelares no exercício da função, e será composta por 05 (cinco) membros, sendo 03 (três) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, 01 (um) indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e 01 (um) indicado pelo Prefeito dentre os integrantes Assessoria Jurídica do Município.

Art. 49 A Comissão de Ética escolherá seu presidente e respectivo Secretário.

Art. 50 Os trabalhos da Comissão de Ética serão desenvolvidos nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, cabendo-lhe disponibilizar o local e fornecer o material logístico, humano e demais equipamentos necessários a eficiência das atividades.

Art. 51 A função de membro da Comissão de Ética é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 52 Os representantes dos órgãos citados no artigo 47, parágrafo único desta lei serão designados pelo respectivo Secretário ou Chefe do órgão a que estão vinculados a cada 2 (dois) anos, contados da publicação desta lei, permitida uma recondução, por igual período.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



Parágrafo Único. Em caso de vacância ou quaisquer impedimentos, o órgão ou entidade de origem indicará um substituto para cumprimento do mandato.

Art. 53 Compete à Comissão de Ética:

I - instaurar e conduzir processo administrativo disciplinar para apurar eventual irregularidade cometida por Conselheiro Tutelar no exercício da função;

II - emitir parecer conclusivo nos processos administrativos instaurados.

III - encaminhar o parecer conclusivo ao Chefe do Poder Executivo Municipal para decisão.

Art. 54 O processo administrativo disciplinar também poderá ser instaurado pela Comissão de Ética mediante denúncia de qualquer cidadão.

§ 1º A denúncia poderá ser efetuada por qualquer cidadão à Comissão de Ética desde que escrita, assinada, podendo estar acompanhada de qualquer documento que aponte indícios da conduta imprópria do conselheiro.

§ 2º As denúncias anônimas não serão atendidas pela Comissão de Ética.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



§ 3º Quando a falta cometida pelo Conselheiro Tutelar constituir delito, caberá à Comissão de Ética, concomitantemente ao processo administrativo, oferecer notícia do fato ao Ministério Público para as providências cabíveis.

Art. 55 O processo administrativo é sigiloso, devendo ser concluído no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias após a sua instauração, aplicando-se no que couber o rito procedimental previsto no Estatuto dos Servidores Municipais.

Parágrafo Único. Em caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado, o prazo previsto neste artigo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

Art. 56 Como medida cautelar e a fim de que o Conselheiro processado não venha a influir na apuração da irregularidade, a Comissão de Ética, sempre que julgar necessário, poderá ordenar o seu afastamento do cargo, pelo prazo improrrogável de até sessenta dias, sem prejuízo da remuneração.

Art. 57 Poderão ser aplicadas aos Conselheiros Tutelares, de acordo com a gravidade da falta, as seguintes sanções:

I - advertência escrita;

II - suspensão não remunerada das funções;

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



III - perda da função.

§ 1º A sanção definida no inciso III deste artigo acarretará em veto da candidatura para reeleição ao Conselho Tutelar no processo de escolha subsequente.

§ 2º A sanção definida no inciso II deste artigo poderá ser de 1 (um) mês a 3 (três) meses, de acordo com a gravidade da falta.

Art. 58 Para efeito desta lei, constitui falta praticada pelo Conselheiro Tutelar:

I - usar da função para benefício próprio ou de terceiros;

II - romper o sigilo em relação aos casos analisados pelo Conselho Tutelar;

III - exceder-se no exercício da função, de modo a exorbitar sua competência, abusando da autoridade que lhe foi conferida;

IV - recusar-se a prestar atendimento dentro das competências do Conselheiro Tutelar definidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e nesta lei;

V - quebra de decoro funcional, sendo:

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



a) a percepção de vantagens indevidas em decorrência do exercício da função;

b) o comportamento vexatório ou indigno, ímprobo e ilícito capaz de comprometer a dignidade do Conselho Tutelar;

c) o uso de substâncias entorpecentes ilícitas, que causem dependência psíquica.

d) o descumprimento do Regimento Interno do Conselho Tutelar ou desta Lei;

e) a promoção de atividade ou propaganda político-partidária, bem como campanha para recondução ao cargo de Conselheiro Tutelar, no exercício da função.

VI - omitir-se quanto ao exercício de suas atribuições, legalmente normatizadas;

VII - deixar de comparecer, injustificadamente, no horário de trabalho estabelecido;

VIII - exercer atividade ou praticar conduta incompatível com a função de Conselheiro Tutelar.

Art. 59 Aplica-se a penalidade de advertência à conduta descrita no inciso VII do artigo 58 desta lei.

Art. 60 Nas hipóteses previstas nos incisos I, III, IV, V "b" e "d" e VI do artigo 58 desta lei, será aplicada a penalidade de suspensão não remunerada das funções.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



Parágrafo Único. Nos casos de reincidência de falta punida com sanção de advertência, será aplicada a sanção de suspensão não remunerada das funções.

Art. 61 A penalidade da perda de função será aplicada nas hipóteses descritas no artigo 58, inciso II, inciso V alíneas "a", "c" "e" e inciso VIII, desta lei.

Parágrafo Único. A penalidade de perda da função também será aplicada:

I - nos casos de reincidência de falta punida com a sanção de suspensão das funções sem remuneração, em processo administrativo anterior;

II - no caso de condenação, transitada em julgado, pela prática de crime ou contravenção penal ou ainda pela prática de quaisquer das infrações administrativas previstas na Lei Federal n. 8.069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 62 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a partir da data do início do mandato de seus membros escolhidos na forma desta lei, terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para aprovar seu Regimento Interno, que disporá sobre seu funcionamento e as demais atribuições dos membros de sua Diretoria.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



Art. 63 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 213/98 de 07 de Maio 1998 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, Estado Federado da Bahia, 28 de Maio de 2015.

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
Prefeito Municipal